



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Resolução nº 057/2022

“Nomeia membros da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, na forma que especifica”

O Presidente do CISAM Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que dispõe o Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em conformidade com o art. 5º da Resolução nº 06/2013 e com as Deliberações da Diretoria Executiva, registradas em ata de 15/12/2022, os 3 (três) técnicos abaixo identificados, integrantes do quadro efetivo do Consórcio, que juntamente com a Diretoria Executiva, passam a compor a Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, com mandato de dois anos à ocorrer no período de 22/01/2023 a 21/01/2025:

- Leomar Eggers– Contador, Reg. CRC SC 0300937/O-8
- Matheus Pinheiro Massaut – Engenheiro Sanitarista, Reg. CREA SC 147235-4
- Thais Tieme Nakahara – Química – Reg. CRQ nº 09203187
- Nilvo Dorini – Presidente do CISAM Meio Oeste
- Sidnei Penzo - Diretor Administrativo e Financeiro do CISAM Meio Oeste
- Joel Francisco Fagundes – Diretor Técnico e Operacional do CISAM Meio Oeste.

Art. 2º Compete à CREFISBA eleger, entre seus membros, o presidente da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico, bem como atender a todas as demais disposições da Resolução 06/2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2023.

Capinzal/SC, 15 de dezembro de 2022.

Nilvo Dorini

Presidente CISAM Meio Oeste